



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. _____/2020/ GABVI/ COS

“Institui a semana de olimpíadas culturais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Anchieta-ES.

A **Câmara Municipal de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a Presente Lei:

Art.1º- Fica instituída no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Anchieta a Semana de Olimpíadas Culturais.

Art. 2º- A Semana de Olimpíadas Culturais será realizada anualmente no mês de agosto em comemoração ao dia do estudante.

Art. 3º- A Semana de Olimpíadas Culturais será multicultural e deverá ser desenvolvida interdisciplinarmente, por cada Unidade de Ensino de acordo com seu projeto pedagógico.

Art. 4º- As diversas disciplinas escolares em conjunto poderão se unir para destacar, incentivar e implementar valores éticos, sociais e morais.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 dias, após a sua publicação.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 20 de maio de 2020.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Vereador



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico

Rua Napoleão dos Rosa, 95 - Portal de Anchieta - CEP: 29.236-000 | Anchieta-ES | Telefone: (28) 3536-0300

310032003600360031003A005000



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A criação do projeto de lei tem como objetivo promover a inclusão social por meio da prática cultural, ampliando as oportunidades de socialização e integração dos participantes das unidades escolares do município de Anchieta.

O envolvimento dos alunos nas atividades das olimpíadas, além de possibilitar o enriquecimento cultural, fará a diferença na construção de um mundo melhor.

“Ao entrelaçarmos educação e cultura, possibilitaremos que as unidades escolares tragam para o âmago de suas atividades o estímulo e o exercício da cidadania aos alunos”.

Na certeza do apoio dos Nobres Pares na aprovação desse projeto.

Plenário Urias Simões dos Santos, 20 de maio de 2020

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Vereador



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico

Rua Napoleão dos Rosa, 95 - Portal de Anchieta - CEP: 29.236-000 | Anchieta-ES | Telefone: (28) 3536-0300

310032003600360031003A005000